



**ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

---

# **RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE DO CONTROLE INTERNO**

---

PERÍODO DE ABRIL A JUNHO - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

2º TRIMESTRE - 2018

## **ÍNDICE**

---

1º - INFORMAÇÃO

2º - INTRODUÇÃO E OBJETIVO

3º - FONTES DE CRITÉRIO, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

4º - RESULTADO DO CONTROLE

5º - CONCLUSÃO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

---

**I – INFORMAÇÕES**

---

PRESIDENTE: **JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE JESUS**

Período do Exame: **02/04/2018 A 29/06/2018**

**II – INTRODUÇÃO**

---

Em cumprimento o mandamento Constitucional, e as disposições da Lei Complementar n. ° 101/2000 realizamos o exame das despesas da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores, relativas ao período de em **02/04/2018 A 29/06/2018**, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

**III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.**

---

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n. ° 206/2001, de 1.º/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n. ° 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n. ° 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar n. ° 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

---

**Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:**

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controlês do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 02/04/2018 A 29/06/2018 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:**

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Obras e Reformas;
- Licitações;
- Restos a pagar.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

---

**DOS CONTRATOS, LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES E TERMO ADITIVO:**

1. JUNHO/2018:

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 008/2018.

Analizando-os devidamente, declaramos a sua regularidade, quanto ao aspecto formal.

**CONTABILIDADE:**

Sistema Contábil sendo atualizado com a emissão dos balancetes.

**CONCURSO PÚBLICO:**

Durante o Segundo Trimestre de 2018, não foi realizado nenhum concurso público.

**ALMOXARIFADO:**

O Almojarifado encontra-se completamente atualizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Legislativo.

Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

---

**OBRAS E / OU REFORMAS:**

Sob a responsabilidade deste Poder Legislativo, não foram efetuadas no Segundo Trimestre de 2018, Obras e Reformas.

**PATRIMÔNIO / INVENTÁRIO:**

A relação de patrimônio encontra-se devidamente atualizados e com as devidas plaquetas numeradas.

**CONCLUSÃO**

---

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da **Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE**, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, 29 de junho de 2018.

  
**ACÁCIA SILVA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DE CONTROLE INTERNO**

**CPF: 029.226.925-07**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

---

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **Segundo Trimestre de 2018**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Nossa Senhora das Dores/SE, 29 de Junho de 2018.

  
**ACÁCIA SILVA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DE CONTROLE INTERNO**

CPF: 029.226.925-07